



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**IV ADITAMENTO AO**

**CONTRATO nº 461/2014**

**MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia N° 7/2014**

**PROCESSO N°:388/2014**

ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES E CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI n° 8.666/93 E LEI n° 8.883/94.

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE TORRES**, sediado na Rua José Antônio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP 95.560-000, telefone (51) 3626-9150, inscrito no CGC/MF N.º 87.876.801/0001-01, representado neste ato pela Prefeita Municipal, NILVIA PINTO PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Torres-RS, inscrita no CPF sob n.º 489.033.530-72, com competência para assinar Contratos.

**CONTRATADA:**

**CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, empresa com sede na LINH SANTA RITA,SN - , município de Estrela/RS, inscrita no CNPJ n° 90063470000197, representada neste ato pelo Sr. Nilto Scapin, inscrito no CPF sob o n° 277.386.200-72, com poderes para representar a firma nos termos do instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, em atenção à solicitação da empresa protocolada sob o n° 8107/2016 e parecer favorável da Diretoria de Captação de Recursos e Projetos, a prorrogação do Contrato n° 461/2014, nos termos do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente Termo de Aditamento está em vigor desde o dia **28.08.2016** e findará no dia **23.02.2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Contrato original, que não foram expressamente modificados por este Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Torres, RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Torres, 29 de agosto de 2016.

**NILVIA PINTO PEREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**  
Nilto Scapin  
Contratada